



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.-----

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e quatro, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Sara Maria Alves da Rosa Santos, estando presentes os Vereadores Senhores, Leonildo Manuel Garcia Machado, Manuel da Silva Ávila e António Carrilho Simas Santos. -----

Não compareceu à reunião o Vereador Senhor Lizuarte Manuel Machado, ausente na Ilha do Faial em serviço na Assembleia Legislativa Regional.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quórum” para o normal funcionamento da Autarquia, eram dezasseis horas, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por escrutínio secreto e unanimidade o Executivo deliberou considerar justificada a falta dada à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:-----

ORDEM DO DIA

- 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.
- 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.
- 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – 498 797,89 €.
- 4 - OBRAS PARTICULARES.
- 5 - EXPEDIENTE DIVERSO.

6 -REGULAMENTO PARA O 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA “GOLFINHOS E BALEIAS DOS AÇORES”.

7 -REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO.---

8 -APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de Março do corrente ano, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	508 860,15 €
Total do movimento da Tesouraria	518 887,64 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	465 929,24 €
De operações de Tesouraria.....	42 030,92 €

2- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Foi presente à reunião a 3ª proposta de alteração ao Orçamento Municipal, no montante de 63 807,00 €, que inclui a 3ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de 13 807,00 €, efectuada para reajustar as dotações às necessidades de funcionamento da autarquia.-----

A proposta foi elaborada em conformidade com o disposto no ponto 8.3.1.2 do Decreto Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo como contrapartida da receita verbas sobranes noutras rubricas.-----

O Executivo tomou conhecimento e a deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em reunião ordinária realizada aos doze dias do passado mês de Fevereiro, foi presente à reunião o



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

processo de empréstimo composto pelas novas propostas apresentadas, agora para um período de vigência do empréstimo de 12 anos uma vez que corresponde a um saneamento financeiro; acta do acto público de abertura das propostas; Relatório de Análise Financeira da Autarquia; ofício número 63/DG, datado de 02 de Março da Direcção Geral do Orçamento, confirmando o cumprimento dado ao disposto no nº 7 do artigo 20º da Lei 107-B/2003, de 31 de Dezembro, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e que vão ser rubricados por todos os membros do Executivo presentes à reunião.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar que a proposta mais vantajosa para a Autarquia é a do Banco Comercial dos Açores por ser a que, respondendo a todas as solicitações feitas pela Autarquia, apresenta uma taxa de juro mais baixa: "Euribor" a 6 meses, sem arredondamento, acrescida do "spread" de 0,65%/ano, reportada ao dia útil imediatamente anterior ao do início de cada período subsequente de contagem de juros.-----

Mais deliberou que o período de carência pretendido é de dois anos e que o regime de reembolso deverá ser o de prestações constantes de capital e juros, com a periodicidade trimestral.-----

Deliberou ainda solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para que, em conformidade com o disposto na alínea d) do número 2 e do número 7 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o processo seja analisado tendo em vista obter a respectiva aprovação.

Deliberou ainda que na ordem de trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Municipal seja considerado um segundo ponto na ordem de trabalhos onde deverá ser apreciado o Relatório de Avaliação do Património da Autarquia.

4- OBRAS PARTICULARES

4.1. – Pedidos de Informação Prévia

4.1.1. P. n.º 12/2002 – De José Artur da Cruz Leal, contribuinte fiscal n.º 141 486 074, residente na Furna, freguesia de Santo António, concelho de São Roque, um pedido para aprovação de um pedido de informação prévia, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Ramal da Manhêna, da freguesia da Piedade.-----
O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

4.2. – Projectos de Arquitectura

4.2.1. P. n.º 95/2001 - De Victor Rodrigues Rita, contribuinte fiscal n.º 220 698 236, residente na Rua Eng. Falcão, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para reabertura do processo acima indicado, que tinha sido arquivado a pedido do requerente, solicitando ainda a aprovação de um aditamento ao projecto de arquitectura, para recuperação e ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Silveira, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

4.2.2. P. n.º 09/2004 - De Luís Alberto da Silva Brum, contribuinte fiscal n.º 178 541 303, residente na Rua da Ribeira, 11 – R. Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Ribeira do Meio, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar, com os condicionalismos constantes no parecer da Direcção Regional do Ambiente.-

4.2.3. P. n.º 09/2004 - De **Clarêncio Manuel Rodrigues da Silva**, contribuinte fiscal n.º 177 372 940, residente na Rua D. João Paulino Azevedo e Castro, 01, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação e remodelação de interior de uma moradia, a levar a efeito na Rua D. João Paulino Azevedo e Castro, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar, com os condicionalismos constantes no parecer do Arquitecto que presta serviço na Câmara Municipal.-----

4.2.4. P. n.º 15/2004 - De **Ana Paula Vieira da Silva**, contribuinte fiscal n.º 202 556 115, residente no Caminho de Cima, 17, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação e ampliação de uma moradia, a levar a efeito no Caminho de Cima, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar, com os condicionalismos constantes no parecer do Arquitecto que presta serviço na Câmara Municipal.-----

4.2.5. P. n.º 18/2004 - De **Daniel Francisco Vieira Martiniano**, contribuinte fiscal n.º 102 501 637, residente na Rua Padre Manuel José Lopes, 13, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de

arquitectura, para reabilitação de uma moradia (C.P.R.), a levar a efeito na Rua Padre Manuel José Lopes, da mesma freguesia .-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----
serviço à Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar, com os condicionalismos constantes no parecer do Arquitecto que presta serviço na Câmara Municipal.-----

4.2.6. P. n.º 90/2004 - De Fernando Cândido Martins, contribuinte fiscal n.º 168 700 298, residente no na Companhia de Cima, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, na qualidade de procurador da Sra. Maria da Conceição Ferreira Dutra, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação e ampliação e de uma moradia, a levar a efeito na Companhia de Cima, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

5 – EXPEDIENTE DIVERSO:

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:-----

5.1 – Da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a circular número 10/2004, datada de 04 de Fevereiro, remetendo cópia da proposta do Conselho de Administração com a fixação dos critérios de imputação pelos Associados dos encargos resultantes dos empréstimos contraídos, que foi aprovada por unanimidade na Assembleia Intermunicipal da AMRAA realizada a 28 de Novembro passado.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

5.2 – Da mesma Associação o ofício número 125/24, datado de 04 de Fevereiro, informando que, para efeito de cálculo da capacidade de endividamento da Autarquia, deveria ser considerado o montante de juros e amortizações a pagar pela AMRAA em 2004, na parte correspondente ao município das Lajes é de 3 882,68 €.

A Senhora Chefe de Divisão informou o Executivo que, no seu entender e salvo melhor opinião, a Associação de Municípios não pode contratualizar empréstimos, mesmo os empréstimos a curto prazo, como é o caso, sem que tenha havido prévia autorização das Assembleias Municipais dos municípios associados, uma vez que, por lei, os encargos deverão ser repartidos proporcionalmente pelos municípios que constituem a Associação.

O Presidente da Câmara representa o Município na Assembleia Intermunicipal da AMRAA, mas não representa a Assembleia Municipal, organismo com competência para aprovar a contratação de empréstimos.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar parecer ao jurista que presta apoio à Autarquia, sobre este assunto.

5.3 – Da mesma Associação o ofício número 172/24 de 19 de Fevereiro, informando que o montante de 3 882,68 € correspondente a este município, a pagar pela AMRAA em 2004, corresponde a 3 740,00 € de amortizações e 142,68 € de juros.

O Executivo tomou conhecimento.

Nesta altura da reunião a Senhora Presidente solicitou autorização para se ausentar da sala por se considerar impedida de participar na apreciação do assunto seguinte, tendo-lhe sido autorizado por se verificar continuar a haver “quórum” para o normal funcionamento do Executivo, assumindo a presidência da reunião o Vereador Senhor Leonildo Machado.

5.4 – Da Associação Cultural Terra Baleeira, o ofício número 11/2004, datado de 16 de Março, solicitando que seja efectuada a transferência do montante de 13 807,00 €, referente ao montante em falta descrito no ofício número 76/2003 de 19 de Dezembro, em que foram apresentadas as contas finais envolvendo um montante de despesa por liquidar respeitante a realizações protocoladas com a Autarquia, no valor de 58 807,01 €, e que, por deliberação do Executivo tomada em reunião realizada a 11 de Dezembro, foi atribuído um subsídio no montante de 45 000 €.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 13 897,00 €, completando o que faltava transferir para que a Associação possa processar os pagamentos em falta.

Terminada a deliberação, a Senhora Presidente foi convidada a entrar na sala e a reunião prosseguiu já sob a sua presidência.

5.5 – Da empresa OFM – Obras Pública, Ferroviárias e Marítimas, S.A., fax nº 026572004, datado de 08 de Março, solicitando indicação dos termos da eventual cedência da área do antigo campo de futebol para efeitos de montagem do estaleiro de apoio à execução da “Empreitada de Protecção Costeira da Vila das Lajes”, caso a mesma lhes seja adjudicada.

Mais informam que o período máximo de cedência do terreno é de 24 meses após a consignação da empreitada, contudo, a maior parte da área (80% do total) pode ser disponibilizada em apenas 12 meses, caso seja adjudicada uma proposta com um prazo de execução inferior.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que a cedência do terreno pretendido é possível desde que sejam cumpridas as seguintes contrapartidas:

- **Reparação de todos os danos causados nas infra-estruturas rodoviárias.**



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

- Desmontagem do equipamento do parque infantil anexo ao campo de jogos e montagem desse mesmo equipamento no parque de campismo sito na Vila das Lajes.-----
- Implementação do projecto (ainda em execução) para o jardim público a implantar no referido terreno e para o qual se prevê um preço base de cerca de 199 500 €.-----

5.6 – Da empresa **Irmãos Cavaco, S.A.**, fax número 1027/2004, datado de 04 de Março, solicitando informação sobre a possibilidade da cedência do terreno onde estava implantado o Campo de Jogos Municipal para lá poderem implantar o estaleiro, caso a execução da empreitada de “Protecção da Orla Costeira da Vila das Lajes do Pico” lhes seja adjudicada.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que a cedência do terreno pretendido é possível desde que sejam cumpridas as seguintes contrapartidas:-----

- Reparação de todos os danos causados nas infra-estruturas rodoviárias.-----
- Desmontagem do equipamento do parque infantil anexo ao campo de jogos e montagem desse mesmo equipamento no parque de campismo sito na Vila das Lajes.-----
- Implementação do projecto (ainda em execução) para o jardim público a implantar no referido terreno e para o qual se prevê um preço base de cerca de 199 500 €.-----

6 – Regulamento para o 1º Concurso de Fotografia “Golfinhos e Baleia dos Açores”.-----

Foi presente à reunião a proposta de Regulamento acima referenciada e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, e que foi previamente distribuída pelos Senhores Vereadores para conhecimento e

que vai ficar anexa à presente acta após ser rubricada por todos os membros do Executivo presentes à reunião.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

7 – Reunião Extraordinária do Executivo.

A Senhora Presidente comunicou ao Executivo que é necessário convocar uma reunião extraordinária do Executivo a ter lugar no próximo dia vinte e cinco de Março pelas 14H30, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Relatório de avaliação do património da Autarquia.-----

2. Aquisição de terrenos.-----

O Executivo tomou conhecimento e os membros presentes consideraram-se desde já convocados, devendo o Vereador Senhor Lizuarte Machado ser convocado da forma legal definida.-----

8 - Aprovação da Acta em Minuta.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos.-----





